

DESPACHO

ASSUNTO – MOBILIDADE INTERNA NA MODALIDADE DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Considerando que:

- a) Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, nas modalidades de mobilidade na categoria, intercarreiras e intercategorias;
- b) A mobilidade (na modalidade de intercarreiras/intercategorias) é um instrumento de motivação, de valorização profissional e de reconhecimento dos trabalhadores;
- c) Em sessão de 10 de dezembro de 2020, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou a aprovação do mapa de pessoal e o plano de recrutamento, ambos para 2021, os quais foram elaborados, respetivamente, nos termos do preceituado no artigo 29º, dos nºs. 3 e 4, do artigo 28º e nº 6, do artigo 30º, todos do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;
- d) No mapa de pessoal e plano de recrutamento para 2021, encontra-se previsto, os seguintes postos de trabalho a recrutar através de trabalhadores com vínculo de emprego público:

Unidade Orgânica Flexível	Nº de Postos de Trabalho	Carreira/Categoria	Área de Atividade
Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas	1	Assistente Técnico	Administrativa
Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes	2	Assistente Técnico	Administrativa
Divisão Financeira	2	Assistente Técnico	Administrativa
Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural	1	Assistente Técnico	Administrativa

- e) O cabimento e a despesa encontram-se enquadrados no âmbito da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;
- f) Nos termos do disposto no artigo 97º, do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, a mobilidade tem a duração máxima de 18 meses;
- g) A consolidação da mobilidade não pode ser operada sem que esta tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira objecto do procedimento em causa;
- h) Nos termos do disposto no n.º 4, artigo 18º, da Lei nº 2/2020, de 31 de março, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 35º, do Anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a decisão em matéria de mobilidades internas nas modalidades de mobilidades na categoria, intercarreiras e intercategorias compete ao Presidente da Câmara ou no Vereador(a) com competência delegada no pelouro dos Recursos Humanos, por força do disposto no nº 2, do artigo nº 36º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Determino, face ao exposto, que:

- i. se promova a abertura do procedimento, com publicitação na Bolsa de Emprego Público, conforme disposto no artigo 97º-A, do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, com vista à seleção do/a candidato/a que revele deter o perfil e competência para o desempenho de funções inerentes ao(s) posto(s) de trabalho constantes na alínea d) supra e descritos no Mapa de Pessoal para 2021;
- ii. a constituição do júri de seleção do procedimento para mobilidade intercarreiras, seja a seguinte:

Unidade Orgânica Flexível	Nº de Postos de Trabalho	Carreira/Categoria	Área de Atividade	Júri
Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas	1	Assistente Técnico	Administrativa	<p>Presidente – Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaros Dinis – Vice – Presidente da Câmara Municipal;</p> <p>1º Vogal Efetivo – Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo – Diretor de Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos;</p> <p>2ª Vogal Efetiva – Maria de Fátima Correia Martins – Chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição;</p> <p>1ª Vogal Suplente – Ana Paula</p>

				<p>Saraiva Claro – Chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição;</p> <p>2.º Vogal Suplente – Mário Augusto Baptista Viegas – Responsável da Unidade do Ambiente, em regime de substituição.</p>
Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes	2	Assistente Técnico	Administrativa	<p>Presidente – Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis – Vice – Presidente da Câmara Municipal;</p> <p>1.º Vogal Efetivo – Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo – Diretor de Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos;</p> <p>2.º Vogal Efetivo – Filipe Miguel Queirós André – Chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição;</p> <p>1.ª Vogal Suplente – Ana Paula Saraiva Claro – Chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição;</p> <p>2.ª Vogal Suplente – Maria de Fátima Correia Martins – Chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição;</p>
Divisão Financeira	2	Assistente Técnico	Administrativo	<p>Presidente – Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis – Vice – Presidente da Câmara Municipal;</p> <p>1.ª Vogal Efetiva - Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha – Diretora do Departamento de Gestão e Finanças;</p> <p>2.ª Vogal Efetiva – Marisa Alexandra Correia Camacho, Chefe da Divisão Financeira;</p> <p>1.ª Vogal Suplente – Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro – Chefe da Divisão de Recursos</p>

				Humanos; 2.ª Vogal Suplente – Maria do Carmo Justino Machado, Responsável da Unidade de Auditoria, Qualidade e Formação, em regime de substituição;
Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural	1	Assistente Técnico	Administrativa	Presidente – Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis – Vice – Presidente da Câmara Municipal; 1.ª Vogal Efetiva – Dina Maria Cardoso Ramos Galante – Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico Social e Cultural; 2.ª Vogal Efetiva – Carla Maria Gonçalves Ponte – Chefe da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; 1.ª Vogal Suplente – Ana Rita Arvela Hilário Leitão Rodrigues, Chefe da Divisão de Ação Social, em regime de substituição; 2.ª Vogal Suplente – Rui Manuel Lopes Rosa – Chefe da Divisão de Desporto e Juventude.

- iii. o método de seleção a aplicar seja a Entrevista Profissional de Seleção;
- iv. os critérios referentes à Entrevista Profissional de Seleção sejam os seguintes:

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Com a duração máxima de 30 minutos, visa determinar, numa relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, que resultará da média aritmética simples da valoração obtida nos seguintes parâmetros:

- A - Interesse e Motivação Profissional;
- B - Sentido Crítico;
- C - Capacidade de Comunicação;
- D - Conhecimentos da área para a qual concorre.

$$EPS = (A+B+C+D) / 4$$

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação profissional que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, em que cada parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, do seguinte modo:

Elevado – 20 valores - Revelou muito elevado interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir um excelente sentido crítico; Revelou uma excelente capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um excelente conhecimento da área para a qual concorre.

Bom – 16 valores - Revelou elevado interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir elevado sentido crítico; Revelou uma muito boa capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um muito bom conhecimento da área para a qual concorre.

Suficiente – 12 valores - Revelou um satisfatório interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir um satisfatório sentido crítico; Revelou uma boa capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um bom conhecimento da área para a qual concorre.

Reduzido – 8 valores - Revelou escasso interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir escasso sentido crítico; Revelou uma satisfatória capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um satisfatório conhecimento da área para a qual concorre.

Insuficiente – 4 valor - Revelou muito escasso interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir muito escasso sentido crítico; Revelou possuir dificuldade de expressão e ausência de fluência verbal; Manifestou um insatisfatório conhecimento da área para a qual concorre.

Resultado Final da Entrevista Profissional de Seleção - O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Ordenação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a Classificação Final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF= EPS$$

- v. a mobilidade intercarreiras terá a duração máxima de 18 meses, ou a duração do período experimental estabelecido para a carreira objeto do procedimento em causa;
- vi. em caso de empate são utilizados os critérios do art.º 27.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação;
- vii. Que o prazo para receção dos requerimentos de mobilidade intercarreiras seja de **10 dias úteis**, contados a partir da publicação do referido despacho, o qual deverá ser, **obrigatoriamente, acompanhado de fotocópia do certificado de habilitações literárias.**

Albufeira, 10 de maio de 2021

Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara (Despacho de 07/03/2018)

A VICE-PRESIDENTE

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes that form a stylized representation of the name Ana Pífar.

ANA PÍFARO